



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto nº 06, de 20 de abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de 160.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 160.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 04 de Abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de VARZEDO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2228, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de VARZEDO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Dotações Suplementares

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.99 / 02 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.99 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total Suplementado: 160.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320

Dotações Anuladas

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.01 / 14 - Obras e Instalações 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO INTEGRAL

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total Anulado: 160.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de abril de 2020.

Varzedo – BA 20 de Abril de 2020

ARIECILIO BAHIA DA SILVA

PREFEITO